



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

O Município de Icapuí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, NORMANDO NONATO DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LIDIANE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Travessa Miguel Carvalho, nº 131, Sala 01, Farias Brito, CEP: 62.800-000, telefone (88) 99941-3453, em Aracati, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 40.402.447/0001-01, representada por Lidiane da Rocha Correia, OAB/CE nº 33.███, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 004/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 010/2024, para a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula terceira do contrato nº 010/2024 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 76.706,04 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais e quatro centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE., 29 de janeiro de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 40.402.447/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: José Lucas Rodrigues de Oliveira Nome: Sonara Paulino Reis eucar
CPF nº: 079 ██████████ 62 CPF nº: 079 ██████████ 52